



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2018-SME

TERMO DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2019

CANDIDATOS HABILITADOS

PROFESSORES II – EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal da Educação, com fundamento na Lei Municipal Nº 3.008, de 15 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Lei Complementar Nº 16 de 28 de dezembro de 2005; Lei Nº 3.795 de 04.04.2012, Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM** os **Professores Habilitados de EDUCAÇÃO INFANTIL**, aprovados no Edital de **Processo Seletivo Nº 002/2018**, para contratação de Professores em caráter temporário, para o ano letivo de 2019, a comparecer no Endereço a seguir:

Av. Cel José Severiano Maia, 441 na Secretaria Municipal de Educação, no dia 07.10.19, às 9:00 hr.

A Convocação dos candidatos irá respeitar o item 12.4.16. do Edital nº 002/2018 - Primeiramente serão convocados os candidatos aprovados dos cargos os Professores HABILITADOS, devendo comprovar a escolaridade e requisitos exigidos na alínea “a” e “b” do item 12.4.3 do Edital nº 02/2018.

QUADRO DE VAGAS

Área de Atuação – EDUCAÇÃO INFANTIL

1	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: (x) Matutino – () Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas		Término: 13.12.19
	Local: CEIM Gunther Werner	Aposentadoria da Professora	
2	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: () Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas		Término: 13.12.19
	Local: CEIM Gunther Werner	Aposentadoria da Prof. Efetiva	
3	Série/Turma: Educação Infantil	Turno: () Matutino – (x) Vespertino	
	Vaga (C.H.): 20 horas		Término: 13.12.19
	Local: EMEB Felipe Carvalho Martins	Aposentadoria da Prof. Efetiva	



De acordo com o item 12.4.2. do Edital do Processo Seletivo nº 002/2018 **O Candidato que na escolha de vagas não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.** Respeitando a alínea “b” do item 12.4.3 – **HABILITADOS**, apresentar original da Carteira de Identidade, CPF e PIS Pasep, Certificado de Graduação em Licenciatura Plena na Disciplina/Cargo e Histórico escolar em que se inscreveu. A escolha deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração, conforme item 12.4.18.

O Candidato Classificado que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, permanecerá na ordem de classificação, até uma próxima chamada, se houver, com base no item 12.4.7.

Mafra, 04 de outubro de 2019.

WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Município de Mafra

ESTELA MARIS BERGAMINI MACHADO
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura